



RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 85/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019  
RESOLUÇÃO *ad referendum* CBH-R2R Nº. 059/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019  
RESOLUÇÃO CBH-PIABANHA Nº. 51/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019  
RESOLUÇÃO CBH-BPSI Nº. 028/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

**“Dispõe sobre a criação do Grupo de Acompanhamento ao Contrato de Gestão CG INEA nº 01/2010 - GACG.”**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios – CBH-Rio Dois Rios, criado pelo Decreto Estadual nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, instituído pelo Decreto Estadual nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, da Governadora do Estado do Rio de Janeiro e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – CBH-BPSI, criado pelo Decreto Estadual nº 41.720, de 3 de março de 2009, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** o disposto no VIII Termo Aditivo do contrato de gestão 01/2010, que prevê que: os Comitês deverão criar um grupo de acompanhamento ao contrato de gestão, respeitando os três setores para acompanhamento deste contrato. Conforme inciso III, “...Terá fraqueada a si todas as informações relativas a prestação de contas, participara das negociações de metas do contrato de gestão quando da assinatura de novos Termos Aditivos.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica criado no âmbito dos Comitês de Bacia Hidrográfica o Grupo de Acompanhamento ao Contrato de Gestão CG INEA nº 01/2010 - GACG.

**Art. 2º** As atribuições do GACG consistem em:

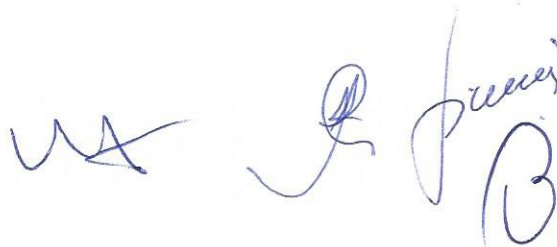
- I. Acompanhar a execução do Contrato de Gestão quanto aos aspectos técnicos e operacionais necessários ao cumprimento das obrigações do contratante e da contratada estabelecidas no respectivo instrumento;
- II. Propor alterações e ajustes no respectivo instrumento de contratação, nos procedimentos e documentos de apoio aos contratos e nas normas específicas, quando necessário;
- III. Comunicar às Diretorias dos COMITÊS, qualquer irregularidade ou ilegalidade que tomar conhecimento no exercício de suas atribuições;
- IV. Analisar o Relatório de Execução elaborado pela AGEVAP e elaborar relatório do CACG contendo a avaliação da execução do contrato e de eventuais irregularidades encontradas, conforme atribuições supramencionadas, e enviar suas recomendações para a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, em até 60 dias corridos após a entrega;

**§1º** O GACG, que terá franqueado a si todas as informações relativas à prestação de contas, participará das negociações de metas do Contrato de Gestão quando da assinatura de novos Termos Aditivos.

**§2º** As atribuições do GACG deverão sempre estar de acordo com as atribuições determinadas no CG INEA nº 01/2010 e seus termos aditivos vigentes.

**Art. 3º** O GACG será composto por:

- I. 3 representantes do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul;
- II. 3 representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto;
- III. 3 representantes do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios; e
- IV. 3 representantes do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and the name 'Francis'.



§1º Para a indicação dos membros deverá ser respeitado a paridade entre os segmentos representados nos Comitês.

§2º O Grupo se reunirá independente do número de participantes, permitindo a participação por vídeo conferência.

Art. 4º O coordenador do GACG será eleito entre os membros do Grupo de Acompanhamento.

Art. 5º O GACG reunir-se-á anualmente para apreciação dos documentos encaminhados pela AGEVAP sobre a execução do Contrato de Gestão.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2019.

Nova Friburgo, 19 de fevereiro de 2019.

  
José Arimathéa Oliveira  
**Presidente**  
**CBH-MPS**

  
Vicente Bastos Ribeiro  
**Diretor Presidente**  
**CBH-Rio Dois Rios**

Petrópolis, 19 de fevereiro de 2019.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

  
Rafaela dos Santos Facchetti Vinhaes  
Assumpção  
**Presidente**  
**Comitê Piabanha**

  
João Gomes de Siqueira  
**Diretor Presidente**  
**CBH-BPSI**